

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
 CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
 CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442764, PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, instaurada para apurar responsabilidades administrativa em face de servidor desta Autarquia
 CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e o Parecer Correlacional nº 021/2016-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o entendimento abordado pela Comissão, a qual sugere ARQUIVAMENTO, em virtude dos princípios da RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE.

R E S O L V E:
 I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no D.O.E nº 33.007, de 09 de novembro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.
 II - A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO
 Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115813

PORTARIA Nº 106/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
 CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
 CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442127, PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a eventuais responsabilidades administrativas.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a instauração de PAD.
 CONSIDERANDO o Parecer Correlacional nº 022/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga,

R E S O L V E:
 I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/442127, instaurada pela PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD, publicada no D.O.E nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.
 II - A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO
 Diretor Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115814

PORTARIA Nº 3246/2016 - DG /CORREGEDORIA BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
 CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, que confere ao Diretor Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
 CONSIDERANDO o disposto no

1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e as exigências constantes na Resolução nº168/2004 - CONTRAN que disciplina as fases do processo de primeira habilitação;
 CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 180177/2015, bem como do Parecer nº134/2015-CORREGEDORIA;
 CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº2459/2015, publicada no DOE nº32.979, que instituiu a Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades na expedição das Carteiras de Habilitação oriundas do Processo Administrativo nº 180177/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, art. 17, XI que atribuiu competência à Corregedoria Geral para emitir pareceres pertinentes à sua área de competência.

RESOLVE:
 I - Dissolver a Comissão Especial designada pela PORTARIA nº2459/2015, publicada no DOE nº32.979;
 II - Determinar a distribuição dos processos relativos ao bloqueio de prontuários instituídos pela PORTARIA Nº2432/2015, publicada no DOE nº32.956, à Corregedoria Geral, para providências quanto ao cumprimento das disposições contidas no
 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro
 III - À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotará as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO
 Diretor Geral - Em Exercício
 DETRAN/PA

Protocolo: 115882

PORTARIA Nº 3245/2016-DG/GAB BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
 CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pela PORTARIA Nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015;
 CONSIDERANDO o disposto no

1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que obriga este Departamento de Trânsito a oportunizar aos administrados o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de fraude em processo de CNH;
 CONSIDERANDO os Pareceres que concluíram, baseado nas provas juntadas aos autos, que os candidatos listados nesta portaria obtiveram Carteira Nacional de Habilitação mediante fraude, cujo efeito é o ato vinculado de cancelamento previsto do art. 263,

1º da Lei 9503/1997;
 CONSIDERANDO o edital de notificação publicado no DOE 33.156, 27/06/2016, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido.

R E S O L V E:
 Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, em cumprimento a determinação do art. 263,
 1º da Lei 9503/1997, pela constatação de fraudes no processo de habilitação, conforme Relatório Conclusivo da Comissão.
 Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências quanto ao cancelamento junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que não estejam na base do Estado do Pará.

Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, em cumprimento a determinação do art. 263,
 1º da Lei 9503/1997, pela constatação de fraudes no processo de habilitação, conforme Relatório Conclusivo da Comissão.
 Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências quanto ao cancelamento junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que não estejam na base do Estado do Pará.

| CONDUTOR | CPF | RN |
|---------------------------------|----------------|------------|
| ACIONE DOS SANTOS FEITOSA | 598.780.292-04 | 6187868390 |
| ADAIRTON CORDEIRO SOUZA | 044.372.438-54 | 6200909729 |
| ADEMIR CARLOS DE AZEVEDO | 102.998.968-03 | 6230479256 |
| ADILSON VENTURA DE SOUZA | 028.429.586-83 | 6238042928 |
| ALBINO DA SILVA MARCAL | 777.716.132-68 | 993758738 |
| ALCIDES DOS SANTOS GOMES | 998.354.102-59 | 5478266123 |
| ALESSANDRO VIANA DE SOUZA | 304.149.908-89 | 6058180032 |
| ALESSANDRO VILELA CARVALHO MAIA | 895.059.641-53 | 6072785414 |
| ANDERSON LUIS VIEIRA | 275.595.798-09 | 6240574808 |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES ROCHA | 003.359.983-13 | 6200910573 |
| ANTONIO CLAUDIO SOUSA CARNEIRO | 007.395.083-18 | 6356060043 |
| ANTONIO JOSE DE GOVEIA | 363.793.016-15 | 6208959394 |
| ANTONIO JOSE GAMA FARIAS | 579.416.102-72 | 6335986852 |
| ANTONIO MARIA DE JESUS | 016.152.452-43 | 6223394267 |
| ANTONIO PEREIRA MORATO | 271.372.281-00 | 6062188724 |
| ANTONIO SALUSTIANO SILVA | 712.801.384.91 | 6200910790 |
| ARNALDO FERREIRA GONÇALVES | 686.689.026-87 | 993567673 |
| BENEDITO ISELINO LOPES MENDES | 508.838.872-15 | 5403586950 |
| CARLOS ALVES IZIDORIO | 066.836.524-22 | 993305865 |
| CARMEN LUCIA DE AMORIM REIS | 039.219.586.01 | 6170027514 |
| CELSO DA SILVA BRITO | 059.311.563-56 | 6200908595 |
| CICERO DE FIGUEIREDO ANGELO | 047.716.704.71 | 993780830 |
| CLEISON JOSE WILLE KONRAD | 062.068.265-54 | 6243447770 |
| DANILO APARECIDO DO NASCIMENTO | 376.229.118-90 | 6168708323 |
| DARIL RODRIGUES LOTOSKI | 801.799.592-04 | 6244677667 |
| DARTELSON SILVA ARAUJO | 666.403.183-34 | 6130020136 |
| DELLEON NUNES DA CRUZ | 114.166.156-01 | 6208959178 |
| DIANA LAUNE SANTOS | 128.186.582-68 | 993405886 |
| DIEGO CRISTOVÃO RODRIGUES | 700.444.954-80 | 993497624 |
| EDER GETULIO SA DE MIRANDA | 125.675.796-99 | 5454606889 |

| | | |
|------------------------------------|----------------|------------|
| EDINALDO EMIDIO DA SILVA | 144.390.718-99 | 6200907243 |
| EDVAN SANTOS DO NASCIMENTO | 939.529.964-91 | 6200908152 |
| ELAINE MOURA DOS SANTOS CASTRO | 108.020.986-73 | 6168711545 |
| ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA | 302.285.338-64 | 6200908379 |
| EDSON DA SILVA LIMA | 009.378.115-64 | 6230562018 |
| EDVALDO VIEIRA | 267.450.268-13 | 6200906885 |
| ERIVALDO JOSE DA SILVA | 963.027.714-04 | 6200910806 |
| ERIVAN JUCA DA SILVA | 035.130.714-18 | 6240861501 |
| ERIKA LUCIA RIOS ROSSI | 998.150.522-68 | 5243159970 |
| ESTEVAO LUCAS PINTO | 139.065.086-33 | 6200718432 |
| ETEVALDO RODRIGUES PEREIRA | 767.071.481-68 | 5397418105 |
| EVERALDO COSTA DA SILVA | 022.758.984-09 | 6200909610 |
| FABIANO PEREIRA | 066.778.226-56 | 993752594 |
| FIDELCINA ALMERINDA | 600.773.608-34 | 6200907351 |
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA | 757.400.443-91 | 6338848663 |
| FRANCISCO CARLOS | 729.571.157-00 | 6200907900 |
| FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO | 149.409.348-02 | 6168708431 |
| FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA | 042.861.538-43 | 6208562230 |
| FRANCISCO DE SOUSA SIMPLICIO | 236.660.053-49 | 993368964 |
| FRANCISCO EDER DA SILVA | 226.302.298-82 | 6200909288 |
| FRANCISCO JOCELYNO DE SOUSA FILHO | 126.901.517-66 | 9936157116 |
| GASPAR VIEIRA NETO | 116.028.186-65 | 6095589904 |
| GERALDO FERREIRA FONSECA | 138.768.978-90 | 6230562450 |
| GINANDES ARAGAO DE JESUS | 824.585.292-34 | 6386239402 |
| ILDETE ALVES GOMES | 578.615.956-68 | 6258206096 |
| ILSON NEVES DOS SANTOS | 027.922.485-05 | 992926491 |
| IREMAR DOS SANTOS | 633.870.933-49 | 6267690964 |
| IVAN DA SILVA RIBEIRO | 001.694.303-16 | 5514940835 |
| JAILSON SILVA RODRIGUES | 091.402.654-20 | 6211217987 |
| JAILTON PEREIRA DOS SANTOS | 120.436.295-38 | 6200910249 |
| JESSE ALVES BARBOSA | 608.757.042-04 | 5264281014 |
| JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS | 049.218.863-77 | 6278750803 |
| JOAO ROBERTO RAMOS DE SOUZA | 961.701.904-34 | 6200909396 |
| JOELSON GONÇALVES | 307.404.178-19 | 6200909945 |
| JONAS VIEIRA COIMBRA | 947.730.922-20 | 5744973420 |
| JOSE AILSON DA SILVA | 042.784.164-07 | 6203535404 |
| JOSE ALVES DA SILVA | 296.402.022-15 | 993771327 |
| JOSE ANTONIO DE BRITO | 592.524.486-91 | 6208894151 |
| JOSE BENEDITO DE AQUINO FILHO | 500.492.596-87 | 6122794200 |
| JOSE CAETANO SILVA | 754.555.016-15 | 992912695 |
| JOSE CARLOS DUTRA DE SOUSA | 409.242.948-76 | 6200909170 |
| JOSE CORDEIRO MACHADO | 180.102.878-54 | 6208781570 |
| JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE SOUSA | 767.494.363-15 | 6168711761 |
| JOSE ERALDO SILVA | 028.714.704-56 | 6230562126 |
| LAERCIO PINHEIRO RIBEIRO | 097.135.156-25 | 6170030295 |
| LEANDRO SANTOS SILVA | 022.884.562-99 | 6206970833 |
| LEANDRO SOUZA DA SILVA | 005.901.095-96 | 6230563143 |
| LEANDRO SOUZA DA SILVA | 045.704.96695 | 6122794850 |
| LUAN NATAN DA SILVA | 097.241.884-93 | 6208613700 |
| MARIA LEITE DE MELO DA SILVA | 221.327.081-34 | 6150667319 |
| MARIA LUCIA DE JESUS | 364.185.286-20 | 6227890702 |
| MARIA NAZARE DOS SANTOS SILVA | 711.777.284-00 | 6208781689 |
| MARCOS ANTONIO BEZERRA SOUSA | 980.628.753-34 | 993815200 |
| MARCOS ANTONIO OLEGARIO DE SOUSA | 061.543.614-59 | 6208782047 |
| MONIK BRUNA FEITOSA BEKMAN CAPUCHO | 028.199.152-99 | 6200004489 |
| NAILSON PEREIRA DE SOUSA | 106.946.756-10 | 6108183089 |
| NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 945.300.765-04 | 6267691106 |
| NILZA RODRIGUES | 029.713.736-06 | 6279730109 |
| OLIVAR ROXO | 847.607.532-49 | 6142986304 |
| ONILSON DA SILVA COSTA | 559.974.302-00 | 2343957092 |
| PALOMA FRANCINI MEDEIROS | 412.445.988-28 | 6200907027 |
| PAULO CESAR AGUIAR DA SILVA | 879.920.352-91 | 993084400 |
| PAULO SERGIO ABREU COSTA | 851.147.312-20 | 993242820 |
| PEDRO ALEXANDRO DE SOUZA FILHO | 102.299.808-05 | 6244685767 |
| RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO | 704.265.382-34 | 993665543 |
| RAFAEL TOME DE TARSO RODRIGUES | 419.508.388-54 | 6244684966 |
| REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO | 455.348.702-06 | 6154115343 |
| RAIMUNDO INACIO DA SILVA | 182.065.655-15 | 6371520324 |

| | | |
|-----------------------------|----------------|------------|
| RENATO MOURA DOS SANTOS | 057.957.035-59 | 6200909837 |
| ROBERTO PEREIRA BONFIM | 707.994.902-53 | 993728510 |
| RONI CLEY BERNADINO MORAIS | 705.946.931-10 | 6200717858 |
| ROQUE MEDREIRO DA SILVA | 645.830.825-68 | 6240577427 |
| ROSA SÃO JOSÉ PEREIRA | 107.200.008-31 | 6200908487 |
| RUBERVAL CARPINA | 917.872.463-53 | 993817106 |
| SAMUEL BORTIeiro MONTEIRO | 447.796.848-54 | 6258205510 |
| SEBASTIÃO DIOGO | 440.559.869-04 | 6200908810 |
| SIDNEI LUIZ DI DOMENICO | 526.194.789-87 | 6208896088 |
| SILVANO CARLOS REIS LIMA | 632.865.642-49 | 992923808 |
| VANIA DIAS BENICIO | 340.947.411-00 | 5249791378 |
| WENDERSON FRANCISCO BARBOSA | 031.612.131-22 | 993663567 |
| WILKEF MOREIRA DE SOUSA | 007.642.021-38 | 5349212241 |
| YARA NAYA LOPES DE ANDRADE | 009.013.712-46 | 993816606 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
DIRETOR GERAL – Em Exercício
DETRAN/PA

Protocolo: 115883

PORTARIA Nº 128/2016-DG/PAD/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1492/2011-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.926, de 31.05.2011, sob os protocolos nº 2006/408 706/424702/426887/388405, para apurar responsabilidades de servidor pelas irregularidades ocorridas no Parque de Retenção da CIRETRAN de Redenção;
CONSIDERANDO o Relatório Final e a manifestação da Corregedoria através Parecer Correcional nº 28/2016-CORREGEDORIA, que recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão de PAD, propugnando pelo arquivamento do processo em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração, R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva da administração, conforme inciso II, do art. 198, da Lei Estadual 5.810/94;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115825

PORTARIA Nº 119/2016-DG/CG/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD, de 29.08.2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 28/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.015, de 19.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/445312, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5719872/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III - À Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115817

PORTARIA Nº 120/2016-DG/CG/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD, de 29.08.2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 29/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.016, de 20.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/272652, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente

citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5719872/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III - À Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115819

PORTARIA Nº 121/2016-DG/CG/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 07/2016-CPAD, de 11.07.2016, da lavra da presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 08/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.118, de 02.05.2016, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2012/572236, em que requer a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO BARRETO NEMPOMUCENO, Assistente de Trânsito, matrícula 54191079/2/1, lotado na PROJUR, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

III - À Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115820

PORTARIA Nº 122/2016-DG/PAD/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 05/2015-DG/PAD, publicada no D.O.E nº 32.871, de 23.04.2015, sob o protocolo nº 2010/88711, para apurar responsabilidades pela ocorrência de acidente em veículo vinculado à CIRETRAN da Tucuruí.

CONSIDERANDO Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 24/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da conduta ilícita;

R E S O L V E:
I - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2015-DG/PAD, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na inexistência de provas robustas e consistentes para imputar a devida responsabilidade administrativa, aplicando ao caso o princípio constitucional da presunção de inocência, bem como o princípio constitucional penal do "in dubio pro reo".

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115822

PORTARIA Nº 123/2016-DG/CG/DIVERSOS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 3774/2009-DG/PROJUR, para apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades ocorridas no registro de transferência de propriedade do veículo placa JTL-6181, no âmbito da CIRETRAN de Oriximiná, constantes dos autos sob os protocolos nº 2006/156963, 2007/263806, 2008/237598;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Coordenadoria Disciplinar (fls. 184-188), a Portaria nº 3479/2015-DG/PAD/DIVERSOS, de 02.12.2015 (fls. 193) e o Relatório Conclusivo da Comissão, que recomenda o arquivamento dos autos,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 3774/2009-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.547, de 18.11.2009, em razão da ausência do poder disciplinar da Administração em face de ex colaboradores temporários sem vínculo estatutário.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, e à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115823

PORTARIA Nº 130/2016-DG/CG/DIVERSOS BELEM, 30 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a processos apurados depois dos horários de expediente e também, na senha de outros servidores.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a aplicabilidade de pena.

CONSIDERANDO o Parecer Correcional nº 020/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga.

R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, instaurada pela PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, publicada no D.O.E nº 32.953, de 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115827

PORTARIA Nº 131/2016-CGD/PAD/DIVERSOS BELEM, 27 de setembro de 2016.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO

os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2016 – C.P.A.D. de 16.05.2016, subscrito pela Presidente da Comissão, no qual se solicita e fundamenta a concessão do prazo da 4ª (Quarta) Recondição para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de 21.05.2015, publicada no DOE nº 32.892, Edição de 25.05.2015.

R E S O L V E:
I - RECONDUZIR, pela 4ª (Quarta) vez, A COMISSÃO, composta pelos servidores ALINE MIRANDA LEVY, Procuradora Autárquica, matrícula nº 55590080/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, darem continuidade aos trabalhos, objetivando a conclusão do PAD instaurado através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de 21.05.2015, publicada no DOE nº 32.892, Edição de 25.05.2015, conforme preceito do artigo 208, da Lei nº 5.810/94.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RODRIGO GONDIM SERRA
Corregedor-Chefe / DETRAN/PA

Protocolo: 115829

PORTARIA Nº 3441/2016-DAF/CGP, DE 30/09/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº. 1512/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/86625, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

CONCEDER ao servidor KALLI ALLAN BASTOS EL HOSN, Assistente de Trânsito, matrícula 55589024/1, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09 a 30/10/2016, referentes ao triênio 06.06.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2016.

NAZARE DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.